



CNPJ 07.340.643/0001-23

**ATA DA CENTÉSIMA QUIQUAGÉSIMA NONA REUNIÃO ORDINÁRIA DO  
CONSELHO ADMINISTRATIVO DO PREVCARMO  
22 DE JULHO DE 2020.**

Aos vinte e dois dias do mês de julho de 2020, às 17 horas, realizou-se no Instituto de Previdência do município, situado à Rua Dona Santa, 11, Centro, Carmo do Cajuru – MG a Centésima Quinquagésima Nona Reunião Ordinária do Conselho Administrativo do PREVCARMO. A reunião foi iniciada pela Diretora do Instituto Alcione com a leitura da 158ª Ata de reunião realizada em junho, em seguida foi feita a leitura da 157ª Ata da reunião ocorrida em Maio. O conselho verificou as pastas de prestação de contas dos meses de maio e junho e não foram feitas ressalvas ou observações a respeito das mesmas. A Diretora do Instituto lembrou que a partir de agosto a alíquota de desconto do servidor passara a ser de 14%, e ainda apresentou ao conselho a possibilidade de realizar o 1º Termo Aditivo do contrato de Assessoria Jurídica que hoje é de R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensais, passando com a correção do INPC para R\$ 613,47 (seiscentos e treze e quarenta e sete centavos), o conselho reiterou o conhecimento da nova alíquota e esta de acordo com o aditamento do contrato da assessoria jurídica. Dando prosseguimento a Diretora apresentou os balanços financeiros dos meses de Maio e Junho, informando que a folha de pagamento de aposentados e pensionistas do Instituto no mês de maio, foi no valor de R\$ 447.762,77 e a do Tesouro Municipal no valor de R\$ 28.324,37; que os repasses referentes às contribuições do servidor, patronal e custeio suplementar foram da seguinte ordem: Prefeitura no valor de R\$ 360.435,70; Câmara no valor de R\$ 9.842,22 e SAAE de R\$ 14.060,16. Informou ainda que o total dos parcelamentos nº 00040/2007 e 00463/2019 foram pagos o valor total de R\$ 22.993,46. O rendimento das aplicações financeiras no mês de maio foi positivo no valor de R\$ 556.152,45. E o valor gasto com a despesa administrativa em maio foi de R\$ 24.585,67; houve 05(cinco) aposentadorias voluntárias, 01(uma) pensão concedida. Tratando ainda das despesas do mês



CNPJ 07.340.643/0001-23

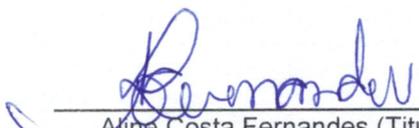
de maio a Diretora do Instituto demonstrou que houve um pagamento retroativo devido ao aumento salarial concedido aos professores do montante de R\$ 51.743,36. A folha de pagamento de aposentados e pensionistas do Instituto no mês de junho foi no valor de R\$ 400.382,71 e a do Tesouro Municipal no valor de R\$ 26.726,98; que os repasses referentes às contribuições do servidor, patronal e custeio suplementar foram da seguinte ordem: Prefeitura no valor de R\$ 438.074,40; Câmara no valor de R\$ 9.842,22 e SAAE de R\$ 14.060,16. Informou ainda que o total dos parcelamentos nº 00040/2007 e 00463/2019 foram pagos o valor total de R\$ 23.081,29. O rendimento das aplicações financeiras no mês de junho foi positivo no valor de R\$ 650.468,15. E o valor gasto com a despesa administrativa em junho foi de R\$ 23.262,95 e houve 01(uma) aposentadoria voluntária. A Diretora do Instituto informou que dois servidores solicitaram licença sem vencimento e que houve o falecimento de 01(uma) pensionista. Após apresentação a diretora perguntou se havia alguma dúvida ou questionamento, nenhum conselheiro se manifestou e os balanços foram aprovados por todos os presentes. Finalizando Alcione nos comunicou que a partir de julho o PREVCARMO entra em déficit financeiro, ou seja o valor que o Instituto arrecada das contribuições (patronal, custeio suplementar e servidor) não paga as despesas com o pagamento dos benefícios e taxa de administração do Instituto. Diante do exposto ficou acordado que o Instituto fará um ofício que será encaminhado ao Prefeito, Câmara Municipal e demais órgãos de fiscalização informando a situação de déficit do PREVCARMO e a necessidade urgente de concurso para repor as vacâncias, resguardando o Instituto e os Conselhos de sanções futuras. E não havendo mais nada a tratar a reunião foi encerrada pelo Presidente e para constar eu, Aline Costa Fernandes, lavrei a presente ata em três laudas que se aprovada será assinada por todos os presentes. Carmo do Cajuru, 22 de julho de 2020.

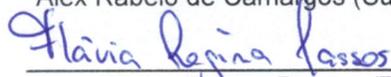
  
Alcione Alves Santos  
Diretora Executiva PREVCARMO

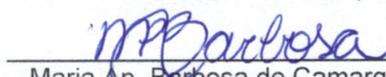


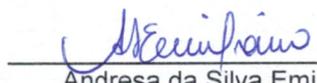
CNPJ 07.340.643/0001-23

**Conselho Administrativo:**

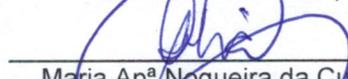
  
Aline Costa Fernandes (Titular)  
Alex Rabelo de Camargos (Suplente)

  
Flavia Regina Passos (Titular)  
Marina Rabelo de Souza (Suplente)

  
Maria Ap. Barbosa de Camargo (Titular)  
Kenya Dias Nogueira (Suplente)

  
Andresa da Silva Emiliano (Titular)  
Erida Aparecida Mano (Suplente)

  
Luiz Claudio Pereira (Titular)  
Wilson Afonso Vilela (Suplente)

  
Maria Ap<sup>a</sup> Nogueira da Cunha (Titular)  
Maria Cristina Gomes (Suplente)

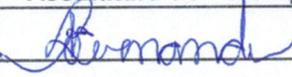
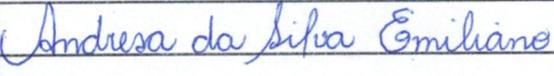
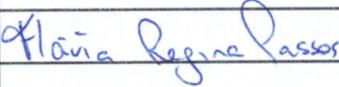
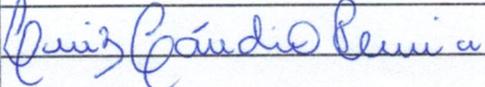
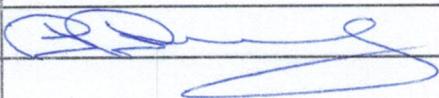


  
Pedro Paulo Maciel Junior (Titular)  
Fabio Rodrigues Pereira (Suplente)

**REUNIÃO ORDINÁRIA**

**PARTICIPAÇÃO DE REUNIÃO CONSELHO ADMINISTRATIVO**

**MÊS Julho/2020**

Conselheiro		Data da Reunião	Assinatura de Participação do Conselheiro
<b>Titular:</b>	<b>Aline Costa Fernandes</b>	22/07/2020	
Suplente:	Alex Rabelo de Camargos	22/07/2020	
<b>Titular:</b>	<b>Andressa Silva Emiliano</b>	22/07/2020	
Suplente:	Erlida Aparecida Mano	22/07/2020	
<b>Titular:</b>	<b>Flávia Regina Passos</b>	22/07/2020	
Suplente:	Marina Rabelo de Souza	22/07/2020	
<b>Titular:</b>	<b>Luiz Cláudio Pereira</b>	22/07/2020	
Suplente:	Wilson Afonso Vilela	22/07/2020	
<b>Titular:</b>	<b>Maria Ap. Barbosa de Camargos</b>	22/07/2020	
Suplente:	Kenya Dias Nogueira	22/07/2020	
<b>Titular:</b>	<b>Maria Ap. Nogueira da Cunha</b>	22/07/2020	
Suplente:	Maria Cristina Gomes	22/07/2020	
<b>Titular:</b>	<b>Pedro Paulo Maciel Junior</b>	22/07/2020	
Suplente:	Fábio Rodrigues Pereira	22/07/2020	

Obs. Servidores que participaram da Reunião nesta data, favor assinar este formulário.

Art. 74 § 4º - Perderá o mandato o Conselheiro que Faltar a mais de 03 (três) reuniões consecutivas ou de 05 (cinco) alternadas, assumindo, neste caso, o seu suplente, ou sendo indicado na forma do § 1º, um novo Conselheiro para completar o mandato, em caso de substituição do Suplente.